



DECRETO nº 2.157, de 29 de novembro de 2021.

Convoca a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022 e dá outras providências.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.667, de 06 de outubro de 2016, e Decreto Municipal nº 1.669, de 13 de outubro de 2016, e, ainda,

Considerando, que a Conferência Nacional de Educação – CONAE é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional;

Considerando, que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação – FNE e o Ministério da Educação – MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Etapa Municipal da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022**, a realizar-se no dia **03 de dezembro de 2021**, às 13 horas e 30 minutos, tendo por local a Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete.

Art. 2º. O tema central da Conferência será: **Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com a qualidade da educação**, conforme explicitado no documento referencial, e está dividido nos seguintes eixos:

I – **Eixo 1.** *O Plano Nacional de Educação – PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas;*

II – **Eixo 2.** *Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da educação;*

III – **Eixo 3.** *Criação do Sistema Nacional de Educação – SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.*

Art. 3º. A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, Sra. Sinéia Donisete Bellini Rech, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo substituto por ela indicado.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e pelo Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta de dotação do orçamento do órgão municipal gestor da educação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 29/11/2021.

Fabiana Lopes
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 29/11/2021.
